

CONSELHO CURADOR DA EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A. – EBC

EDITAL Nº 02, DE 25 DE SETEMBRO DE 2013, CONSULTA PÚBLICA

Publicado no DOU nº 191 Seção 3 Página 3 Data: 02/10/2013

A PRESIDENTE DO CONSELHO CURADOR DA EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A – EBC, na forma dos arts. 15,16 e 17 §1º,§2º, e §3º, da Lei nº 11.652, de 07 de abril de 2008, combinando com os arts. 25 e 31 do Estatuto Social da entidade anexo do Decreto nº 6.689, de 11 de dezembro de 2008

CONVOCA:

Consulta Pública para obter contribuições sobre o modelo de escolha dos novos e novas integrantes do Conselho Curador da EBC.

1. Objetivo

1.1 – Recolher contribuições sobre o modelo de escolha dos novos e novas integrantes do Conselho Curador da EBC, considerando as deliberações tomadas pelo Conselho em suas 45ª e 46ª reuniões ordinárias, além do formato de escolha adotado nas consultas anteriores destinadas à indicação dos integrantes do Colegiado.

2. Procedimentos e fornecimento de informações

2.1 – Os procedimentos da Consulta Pública encontram-se definidos neste edital e pelas decisões do Conselho Curador sobre a matéria. Demais informações necessárias ao desenvolvimento da Consulta poderão ser obtidas nos fones: (61) 3799-5554 / 5636, no e-mail conselho.curador@ebc.com.br, na página eletrônica <http://www.conselhocurador.ebc.com.br>, ou na Secretaria Executiva do Conselho Curador da EBC: SCS, Quadra 8, Lote s/n, Bloco B-50, Edifício Venâncio 2000, 1º Subsolo, Brasília – DF.

2.2 – Poderão participar da Consulta Pública pessoas físicas e entidades da sociedade civil constituídas como pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, voltadas, ainda que parcialmente, à promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos ou da democracia; à educação ou à pesquisa; à

promoção da cultura ou das artes; à defesa, preservação ou conservação do meio ambiente; à representação sindical, classista e profissional.

2.3 – No caso de pessoa jurídica, para que seja considerada habilitada a participar da Consulta Pública, a entidade deverá ter existência legal de, no mínimo, 1 (um) ano até a data de publicação deste Edital.

2.4 – Para participar da Consulta Pública, o usuário ou entidade deverá encaminhar à Secretaria Executiva do Conselho Curador, por via postal registrada, no prazo de até 60 (sessenta) dias contados da data de publicação deste Edital, manifestação acerca do tema indicado no item 1.1, assinada pelo usuário ou pelo representante legal da entidade.

2.5 – No caso de manifestação de pessoa física, o participante deverá ainda enviar cópia simples de Carteira de Identidade ou Habilitação.

2.6 – No caso de manifestação de entidade, a mesma deverá ainda encaminhar:

I – cópia simples da última versão do estatuto da Entidade;

II – cópia simples da última ata de assembleia; e

III – procuração, se necessário for, designando o Representante Legal da Entidade para fins deste processo.

Endereço para envio de documentos:

Secretaria Executiva do Conselho Curador da EBC
SCS, Quadra 8, Lote s/n, Bloco B-50, Edifício Venâncio 2000
1º Subsolo, CEP: 70333-900, Brasília – DF

2.7 – Os cidadãos, entidades, parceiros e usuários participantes da Consulta também podem optar por enviar suas contribuições ao endereço eletrônico conselho.curador@ebc.com.br; com remessa dos mesmos documentos descritos nos itens 2.4, 2.5 e 2.6, em arquivos digitais escaneados, também no prazo descrito no item 2.4.

2.8 – Os casos omissos serão decididos pela Presidência do Conselho Curador.

Brasília, 25 de setembro de 2013

ANA LUIZA FLECK SAIBRO
Presidente do Conselho Curador da EBC